



UNIVERSIDADE DE COIMBRA
SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL

CIRCULAR N.º I / ADM / 2018

Assunto: Pagamento das mensalidades devidas por alojamento nas Residências Universitárias dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra (SASUC).

Caros Residentes,

Na sequência de orientações da Direção Geral do Ensino Superior relativamente aos complementos de alojamento atribuídos, informamos o seguinte:

•Os estudantes bolsheiros residentes nas residências universitárias dos SASUC deverão proceder ao pagamento da mensalidade de residência, do mês a que a mesma diz respeito, até dois dias após o recebimento do complemento de alojamento ou da bolsa;

•Os estudantes não bolsheiros residentes nas residências universitárias dos SASUC deverão proceder ao pagamento da mensalidade de residência, do mês a que a mesma diz respeito, até dia 15 de cada mês;

•No caso de incumprimento da obrigatoriedade referida nos pontos anteriores, proceder-se-á à aplicação das seguintes medidas:

1.Suspensão dos pagamentos do complemento de alojamento a partir do mês subsequente ao da verificação do incumprimento;

2.Aplicação das sanções previstas no Novo Regulamento Geral das Residências Universitárias dos Serviços de Ação Social da Universidade de Coimbra (Regulamento n.º 826/2016, de 22 de agosto) para as situações de falta de pagamento.

Coimbra, 21 de março de 2018

A Administradora

(Maria da Conceição Marques)